



## LEI Nº 2591/2024

### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2355/2020 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica excluído do Anexo I - Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados e do Anexo V - Tabela De Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível e Vencimentos da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

**Art. 2º** Fica também excluído do Anexo V – Tabela de Comissionados, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, o cargo de Assessor Jurídico, passando assim a ter a seguinte disposição:

#### ANEXO V TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGOS COMISSIONADOS - SIMBOLO "CC"	Nº VAGAS	NÍVEL
Coordenador do Pronto Socorro Municipal	01	33
Diretor Administrativo e Financeiro	01	30
Diretor Clínico	01	33
Diretor Presidente	01	47

**Art. 3º** Ficam criadas as funções gratificadas de Pregoeiro, Agente de Contratação e de Agente de Apoio de Licitação, que passam a ter as seguintes descrições no Anexo II – Descrição e Especificação das Gratificações de Função - GF, da Lei nº 2355-2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

#### Título da Função: PREGOEIRO

##### Descrição Sumária:

Conduzir os trabalhos de processos licitatórios na modalidade de pregão.

##### Descrição Detalhada:

- Conduzir a sessão pública;
- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- Receber, examinar e decidir as impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, apoiado pela Seção de Licitações, pela unidade responsável pela elaboração do termo de referência/projeto

básico e/ou por unidade técnica e, quando for o caso, pela Assessoria Jurídica;

- Publicar no sistema em que for operacionalizada a licitação avisos e decisões proferidas em procedimento licitatório;
- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- Promover diligências e sanear erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;
- Verificar o cumprimento das condições de habilitação;
- Indicar o vencedor do certame;
- Elaborar o relatório final da licitação;
- Providenciar a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

- Realizar estudos e análises de problemas específicos;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

##### Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo e Curso de Formação de Pregoeiro.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

#### Título da Função: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Descrição Sumária:** Conduzir sessão pública de licitação em todas suas modalidades, com exceção da modalidade

pregão. **Descrição Detalhada:** Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações,

descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Coordenar a sessão pública de licitação e o envio de lances, quando for o caso;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- Realizar estudos e análises de problemas específicos;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

##### Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico moderado.

#### Título da Função: AGENTE DE APOIO DE LICITAÇÃO

**Descrição Sumária:** Apoiar sessão pública de licitação em todas suas modalidades

##### Descrição Detalhada:

- Apoiar os responsáveis pelas licitações em todas as etapas dos certames;
- Apoiar a inserção dos dados do procedimento licitatório nas plataformas digitais e nos diários oficiais e nas providências relativas às demais publicações previstas em lei;
- Apoiar a instrução dos procedimentos, na contagem e no controle de prazos;

Atuar como membro da equipe de apoio das licitações;

Atuar na abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, visando atender às solicitações;

- Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, quando solicitado, observando prazos, datas, posições financeiras e orçamentárias, dentre outros;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, afins e de sua competência, a critério do superior imediato.

##### Especificação:

- Fator Instrução: Ensino Médio Completo
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Não possui autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige altos níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.



- Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.

**Art. 4º** Ficam criadas no Anexo VII – Tabela de Gratificação de Função, da Lei nº 2355-2020, as funções gratificadas de Pregoeiro (01 vaga), Agente de Contratação (01 vaga), Agente de Apoio de Licitação (02 vagas), que passa a vigorar com a seguinte disposição:

**ANEXO VII  
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE  
FUNÇÃO – GF**

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - símbolo "FC"	Nº VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Pregoeiro	01	R\$ 1.650,00
Agente de Contratação	01	R\$ 1.850,00
Agente de Apoio a Licitação	02	60% do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da Lei vigente do Plano de Cargos e Salários da Lei nº 2355/2020.
Assessor Administrativo	05	
Coordenador de Departamento de Pessoal	01	
Coordenador de Serviços Gerais	01	
Enfermeiro Responsável Técnico	02	
Supervisor do Serviço de Nutrição e Dietética Responsável Técnico	01	

**Art. 5º** Altera os níveis dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo e de Auxiliar Administrativo no Anexo IV – Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, que passa a ter a seguinte disposição:

**ANEXO IV  
TABELA DE CARGOS EFETIVOS,  
NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE  
VENCIMENTOS**

CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "CE"	Nº VAGAS	NÍVEL
Agente Administrativo	06	10
Auxiliar Administrativo	08	09
Agente de Controle de Faturamento	01	09
Auxiliar de Serviços Gerais	31	01
Assistente Social – 30 horas	01	22

Controlador Interno	01	30
Eletricista	01	10
Enfermeiro	15	37
Farmacêutico – 40 horas	04	42
Fisioterapeuta Respiratório – 30 horas	02	22
Motorista	02	13
Nutricionista	02	28
Operário	07	01
Porteiro	05	01
Recepcionista	16	06
Técnico em Contabilidade	01	11
Técnico em Enfermagem	43	11
Técnico em Farmácia	04	11
Técnico em Nutrição e Dietética	01	11

**Art. 6º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2355-2020.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de fevereiro de 2024.

– Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6661/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM;  
**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;  
**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;  
**CONSIDERANDO** a convocação da candidata Natália Santana Pereira, para apresentação de documentação para fins de posse no cargo de Agente Educador;

**CONSIDERANDO** o requerimento da candidata, protocolado em 19.02.2024, sob o nº 539, onde requer a prorrogação do prazo de apresentação dos papeis e posse, tendo em vista que se encontra em licença maternidade;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal contido no § 2º, art. 16, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Cívicos, “em que se tratando de servidor que esteja, na data de publicação do ato, em licença, o prazo para posse será contado a partir do término da licença.”

**CONSIDERANDO** que a licença da candidata está prevista para encerrar em 10.05.2024;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica suspensa a apresentação de documentos e tomada de posse da candidata Natália Santana Pereira, no cargo de Agente Educador – Edital de Concurso Público nº 01-2023, até 10.05.2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6662/2024

### INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PÓS-CONCURSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a conclusão do Concurso Público realizado pela Municipalidade, com vistas ao preenchimento de vagas, homologado através do Decreto nº 6625-2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocar os candidatos aprovados com responsabilidade e zelo pela coisa pública, utilizando assim critérios e análises prévias, para que não ocorram preenchimento das vagas de forma equivocada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização, acompanhamento, análise de



documentos e deliberações das convocações realizadas;

**CONSIDERANDO** assim ser imperativo a criação de um colegiado incumbido de efetuar todos os levantamentos necessários para esta etapa de pós-concurso, especialmente para propiciar uma rigorosa leitura das necessidades dos setores, departamentos, secretarias e autarquias do Município;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão Especial de Pós-Concurso Público do Município de Carandaí, com vistas a um estudo detalhado para a ocupação das vagas disponíveis.

**Art. 2º** Integram a Comissão ora instituída os servidores:

- Thainá Barbosa de Oliveira da Silva
- Stephanie Homem Gonçalves
- Érica Rodrigues dos Santos
- Reynaldo Humberto de Abreu Simões

§ 1º A instalação das reuniões dessa comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

§ 2º A eleição do presidente será realizada em sua primeira reunião.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- Efetuar levantamento de concursos públicos em vigor;
- Analisar a legislação municipal, em especial as dos planos de cargos e salários da administração direta e indireta e os seus respectivos estatutos;
- Efetuar um levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e das autarquias, de todas as vagas disponíveis;
- Levantar junto a todas as secretarias, departamentos, setores e autarquias, a real necessidade de preenchimento das vagas;
- Promover levantamento junto ao setor contábil e financeiro para as demandas das secretarias, setores e autarquias;
- Elaborar um competente relatório circunstanciado de todo o levantamento efetuado para que a convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público seja efetuada de forma criteriosa e equilibrado;
- Analisar as titulações apresentadas pelos candidatos convocados, que serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos, a fim de arguir se a documentação apresentada atende os requisitos do edital e da legislação municipal, elaborando parecer fundamentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, solicitando, sempre que necessário, laudo técnico à Secretaria Municipal de Educação e/ou Procuradoria Geral.

**Art. 4º** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, as servidoras Thainá Barbosa de Oliveira da Silva, Stephanie Homem Gonçalves e Érica Rodrigues dos Santos perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

**Parágrafo Único** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos das servidoras e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições ao contrário em especial o Decreto nº 6630/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 077/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Thainara França de Oliveira Saturnino Ferreira, protocolado sob o nº 211, em 22.01.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Thainara França de Oliveira Saturnino Ferreira, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, no período de 27.02.2024 a 27.03.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 078/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e  
**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Adriano José Pereira dos Santos, protocolado em 19.02.2024, sob o nº 535, onde solicita licença para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Adriano José Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Calceteiro, por 15 (quinze) dias, do período de 15.02.2024 a 29.02.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 079/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Ana Cláudia Neves Santos, protocolado em 19.02.2024, sob o nº 536, onde solicita licença para tratamento de saúde;

**Valor Total:** R\$4.000,00 (quatro mil reais)  
**Data de assinatura:** 19 de fevereiro 2024  
**Vigência:** 31 de dezembro de 2024  
**Signatários:** José Carlos Teixeira Junior (pela Contratante), e Samuel Jose Coimbra Dornelas (pela Contratada).

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Ana Cláudia Neves Santos, ocupante do cargo de Educadora-Física - NASF, por 15 (quinze) dias, do período de 16.02.2024 a 01.03.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

**Processo Licitatório nº:** 002/2023 –  
**Pregão Eletrônico nº:** 001/2023

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**CNPJ:** 19.558.782/0001-07

**Contratada:** Samuel J C Dornelas  
Manutenção e Reparação

**CNPJ:** 32.980.791/0001-50

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva em gerador FORTH ENGINE – modelo K4100 série de motores diesel para o gerador de 30kw, partida através de Painel de Comando Eletroeletrônico – USCA K30 XL da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, com porcentagem para peças e acessórios que se fizerem necessários.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

### 5- DATA DA REUNIÃO: 23/02/2024

### 6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

### 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

### 8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

**Carandaí, 21 de fevereiro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**Washington Luis Gravina Teixeira**  
**Prefeito Municipal**  
**Anexo 1**  
**QUADRO DE VAGAS**  
**ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO**



E. M. Vereador João Henriques	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 23/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 23/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 23/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 23/02/2024 a 29/02/2024

E.M. SebastiãoPatrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 23/02/2024 a 29/02/2024

E.M. SebastiãoPatrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 23/02/2024 a 29/02/2024



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II – Matemática.**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

### 5- DATA DA REUNIÃO: 23/02/2024

### 6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

### 7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

### 8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 21 de fevereiro de 2024.

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal  
Anexo 1  
QUADRO DE VAGAS



	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E.M. Abelard Pereira</b>	<b>PROFESSOR II – MATEMÁTICA</b>	<b>Cargo Vago para efetivação Em substituição à professora Sara Cristina dos Santos que pediu rescisão contratual.</b>	<b>M</b>	<b>Início em 23/02/2024 a 29/02/2024 (podendo ser prorrogado)</b>